



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 3.939/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

PROVISE SF
11/5
[Assinatura]
Presidente

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo máximo de (06) seis meses, prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PADRÃO 11 + INSALUBRIDADE
	GRAU MÉDIO-
	40HS

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, no ESF Guilherme Rumpel, Distrito de Umbu e também no Posto da Capela do Saicã, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável em substituição a servidora que entrou em licença de interesse particular, estando a secretaria com deficiência nesta função.

[Assinatura]

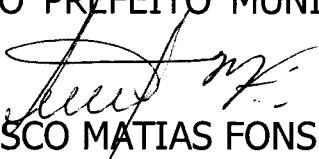


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

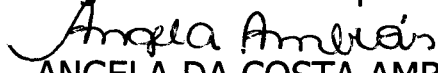
Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00. Projeto Atividade: 2.012.

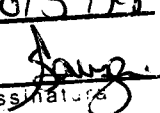
Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09
DE MAIO DE 2018.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 310
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.10.518 Pag. 141
Data 10/5/18

Assinatura _____ H. 13